

Bei nº 939 / 74.

O Prefeito municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica concedido o título de cidadão mateus a os senhor Altino Gomes da Luz.

Artº 2º - A entrega do título deverá ser em sessão pública no dia 01 de maio do corrente ano, às 19,30 horas.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Renegam-se as disposições em contrário.

São Mateus (E.S), 30 de abril de 1974.

Registrado e passado na secretaria desta Prefeitura, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

— secretário —